



**RANI**  
B3 LISTED NM

**IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.**  
**CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 43300002799 COMPANHIA ABERTA**

## **FATO RELEVANTE**

### **RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO DE DEBÊNTURES**

A **IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.** ("**Companhia**" ou "**Irani**"), em cumprimento ao disposto da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**LSA**"), e na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, comunica ao mercado em geral e aos titulares das debêntures ("**Debenturistas**") da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, emitidas em 19 de julho de 2019, nos termos do disposto na Cláusula 4.11 do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures *Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Celulose Irani S.A.*", conforme aditado de tempos em tempos ("**Escritura de Emissão**" e "**3ª Emissão**"), e ao mercado em geral, que a Companhia pretende realizar em 31 de agosto de 2023, o Resgate Antecipado Facultativo total do saldo do valor nominal unitário em aberto e dos juros remuneratórios acumulados até a data do Resgate Antecipado Facultativo total das debêntures da 3ª Emissão da Companhia, representando 505.000 (quinhentas e cinco mil) debêntures, objeto da Escritura de Emissão ("**Debêntures**"), mediante pagamento **(i)** do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures; **(ii)** da Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, até a data do efetivo pagamento; **(iii)** de prêmio *flat*, incidente sobre o montante objeto de Resgate Antecipado Facultativo, correspondente a 1,00% (um por cento), calculado nos termos previstos na Cláusula 4.11, da Escritura de Emissão ("**Resgate Antecipado Facultativo Total**"), equivalente ao montante de R\$ 347.182.017,15 (trezentos e quarenta e sete milhões cento e oitenta e dois mil e dezessete reais e quinze centavos), com o consequente cancelamento de tais Debêntures.

A Companhia esclarece que o valor do Resgate Antecipado Facultativo Total elencado acima poderá sofrer alterações em razão da variação das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de 1 (um) dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e

divulgadas diariamente pela B3 – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“**Taxa DI**”).

Os termos com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Fato Relevante são aqui utilizados com os significados correspondentes a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

Para mais informações, entre em contato com o Departamento de Relações com Investidores por meio do endereço de e-mail: [ri@irani.com.br](mailto:ri@irani.com.br).

Porto Alegre/RS, 16 de agosto de 2023.

**IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.**

---

**Odivan Carlos Cargin**

Diretor de Administração, Finanças e de Relações com Investidores